



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2026-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: VALOR AO CONTRATO Nº 0019/2026-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA – IESA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.*****, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA – IESA**, com sede administrativa no Município de Iguatu, Estado do Ceará, Rua José de Alencar, em Bairro Tamboleiro, nº915, CEP: 63.500-305, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.700/0001-49 - MATRIZ, Tel: (88) 3581 - 3532, E-mail: iesa2608@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. CÍCERO MORAES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 024.***.***-26, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2026-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de **R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)** ao montante global do **Contrato nº 0019/2026-SMS**, cujo objeto do Contrato consiste na *“contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da unidade de pronto atendimento - UPA Porte II, com odontologia”*. A presente solicitação decorre do Processo nº **P441888/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original.

1



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em conformidade com a **Cláusula Quinta do Contrato nº 0019/2026-SMS**, o presente Termo Aditivo incorpora o acréscimo de **R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)** ao valor global pactuado, correspondente a aproximadamente **0,39% (trinta e nove centésimos por cento)**. Considerando este aditamento, o Contrato totaliza um acréscimo acumulado de **0,39% (trinta e nove centésimos por cento)**, permanecendo disponível o saldo de **24,61% (vinte e quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento)** para eventuais aditivos futuros, observado o limite legal aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

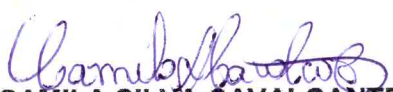
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 10 de março de 2026.

Cícero Moraes da Silva
Presidente
IESA
CNPJ: 19.142.700/0001-49


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


CÍCERO MORAES DA SILVA
CPF nº 024.***.***-26
CONTRATADO


CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA - SMS

TESTEMUNHAS:

1. *Adrielly Cavisto da Silva*
019.396.303-69.
2. *Maria Rita Paiva de Holanda*
043.884.

EDITAL Nº 05/2024 - SME - VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 05/2024 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1793 de 10 de abril de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 05/2024 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa(m) se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 27 de março de 2026, às 09:00h na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como os documentos dispostos no ANEXO II, III e IV deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com assinatura digital do Gov.br ou firma reconhecida em cartório. b) Declaração de bens (ANEXO III) com assinatura digital do Gov.br ou firma reconhecida em cartório. c) Declaração de Ficha Limpa (ANEXO IV); d) Declaração negativa de antecedentes criminais ESTADUAL emitida no site <https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>; e) Declaração negativa de antecedentes criminais FEDERAL emitida no site <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>; f) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; g) RG; h) CPF; i) Comprovante de residência atualizado emitido no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/consultapublica.asp; j) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); k) PIS/PASEP; l) Título de Eleitor; m) Carteira de Reservista (sexo masculino); n) Certificado Original do Curso de Secretariado Escolar; o) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
139	237319	ANTONIO CARLOS SOUSA CUNHA
140	235786	VALDILENE MESQUITA DA SILVA
141	235835	CARLA KELVANE SILVA AGUIAR

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, N° _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no _____ com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, possível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semovíveis:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA

LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 C/ LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 135/2010

“Esta Lei, cognominada de “Lei da Ficha Limpa Municipal”, estabelece critérios para o provimento de cargos de comissão e funções gratificadas, bem como para a contratação de fornecedores, que visam proteger a probidade e a moralidade na administração pública no Município de Sobral.”

Art. 2º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sobral, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:

I - os que tenham contra si julgada precedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
II - os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos nas alíneas “a” a “j” do inciso II;
III - os declarados indignos do ofício, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;
IV - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
V - os condenados, em decisão transitada em julgado por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
VI - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
VII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso;
VIII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado;
IX - os servidores aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, os que perderam o cargo por sentença ou pediram exoneração ou aposentadoria na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 6º - O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, antes da investidura, deverá declarar, por escrito, sob as penas da lei, que não se encontra inserido nas vedações desta Lei, e comprometer-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a configurar impedimento.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.104/2011 e que tenho ciência do disposto em seu art. 6º, comprometendo-me a informar qualquer fato superveniente impeditivo ao exercício do cargo ou função pública, bem como a me abster de assumir ou permanecer no cargo caso venha a me enquadrar em tais vedações.

Declaro, ainda, que não incorro nas causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010, c/c LC nº 64/1990, que trata da moralidade para o exercício da função pública.

Sobral/CE, _____ de _____ de _____.

(Nome do(a) declarante)
Assinatura _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0019/2026-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - IESA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.700/0001-49 - MATRIZ. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais) ao montante global do Contrato nº 0019/2026-SMS, cujo objeto do Contrato consiste na “contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da unidade de pronto atendimento - UPA Porte II, com odontologia”. A presente solicitação decorre do Processo nº P441888/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original. DO VALOR: Em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato nº 0019/2026-SMS, o presente Termo Aditivo incorpora o acréscimo de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais) ao valor global pactuado, correspondente a aproximadamente 0,39% (trinta e nove centésimos por cento). Considerando este aditamento, o Contrato totaliza um acréscimo acumulado de 0,39% (trinta e nove centésimos por cento), permanecendo disponível o saldo de 24,61% (vinte e quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento) para eventuais aditivos futuros, observado o limite legal aplicável. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cícero Moraes da Silva. DATA ASSINATURA: 10 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0072/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0072/2023, proveniente do processo da AD nº 23003-SMS, relativa ao Pregão Eletrônico nº 00.22.07.06.001 PERP, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaitinga. O objetivo, no qual se refere a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 22/2026-SMS

Extrato do Cont. Nº 0022/2026-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.777.092/0001-47. Objeto: A Aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme Processo nº P325120/2024. Fundamentação: o edital do Pregão Eletrônico nº 24007 - SEPLAG, proveniente da A.R.P. nº 007/2025 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no DOM, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Data da Ass: 09/03/26. Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: José Airton Sousa Pinto. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 23/2026-SMS

Extrato do Cont. Nº 0023/2026-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.054/0001-58. OBJETO: Aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme Processo nº P354532/2024. Fundamentação: o edital do Pregão Eletrônico nº 24009 - SEPLAG, proveniente da A.R.P. nº 003/2025 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Valor Global: R\$ 30.009,25 (trinta mil e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no DOM, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Data da Ass: 06/03/26. Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Lara Brenda Marques da Silveira. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 24/2026-SMS

Extrato do Cont. Nº 0024/2026-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. Objeto: Aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme Processo nº P354532/2024. Fundamentação: o edital do Pregão Eletrônico nº 24009 - SEPLAG, proveniente da A.R.P. nº 003/2025 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Valor Global: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no DOM, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Data da Ass: 09/03/26. Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 19/2026-SMS

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0019/2026-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - IESA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.700/0001-49 - MATRIZ. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais) ao montante global do Contrato nº 0019/2026-SMS, decorrente do Processo nº P441888/2026. Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Do Valor: Em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato nº 0019/2026-SMS, o presente Termo Aditivo incorpora o acréscimo de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais) ao valor global pactuado, correspondente a aproximadamente 0,39% (trinta e nove centésimos por cento). Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante da Contratada: Cícero Moraes da Silva. Data Assinatura: 10 de Março de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2026.01.30.2

Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais com Localização na Rodovia CE-375, Sede do Município de Tarrafas/CE, de acordo com o Termo de Compromisso Nº 987000/2025/MCIDADES/CAIXA firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme anexos, partes integrantes deste Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa Construtora Moura Filho e Empreendimentos LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.164.577,77 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tarrafas - CE, 31 de março de 2026.

EDRIANO VITOR DA SILVA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.03.001/2026-SMS

A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 31.03.001/2026-SMS, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, junto à Secretaria da Saúde do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 16 de abril de 2026, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>.

Tauá-CE, 31 de março de 2026.

ELISANGELA VIEIRA FÉLIX
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3003.01.2026-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 16 de abril de 2026 às 9h:00min (horário de Brasília) no portal www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital Nº 3003.01.2026-PE com o seguinte objeto: Contratação de serviços especializados técnicos profissionais de consultoria em tecnologia da informação, conforme determina a Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), utilizando como referência as diretrizes e boas práticas da cartilha da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), junto as Diversas Secretarias do Município de Trairi-CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br/>.

Trairi-CE, 31 de março de 2026
ROMÉRIO CAVALCANTE MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.27.0001-SMS

Origem: Credenciamento Público de Nº 001/2026-SMS-CRED. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Contratado: CLÍNICA MÉDICA DR BRASIL LTDA - CNPJ: 32.288.562/0001-79. Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos visando à assistência complementar aos usuários do SUS no âmbito da Atenção Especializada à Saúde (ambulatório de exames e especialidades médicas), especificamente a realização de atendimento médico ambulatorial e demais atendimentos que se fizerem necessários e sejam compatíveis com esses níveis de atenção à saúde, junto ao Município de Umirim-CE, em conformidade com a Constituição de 1988, em seu art. 199, § 1º, combinado com o Art. 24 da Lei Federal 8.080/1990, sob o sistema de Chamada Pública para Credenciamento nos termos dos Anexos deste instrumento, cujos termos, igualmente, o complementam e integram, no que divergir prevalecendo os termos do edital. Referente ao MAPP 5579, Convênio nº 20/2025, Instrumento nº 1379917, para execução do repasse de recursos para apoio de ações na Área de Saúde do Município de Umirim/CE. Valor Global: R\$ 104.600,40 (cento e quatro mil, seiscentos reais, quarenta centavos). Vigência: de 12 meses - Data da assinatura: 27 de março de 2026.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026-SMS-CRED

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos visando à assistência complementar aos usuários do SUS no âmbito da Atenção Especializada à Saúde (ambulatório de exames e especialidades médicas), especificamente a realização de atendimento médico ambulatorial e demais atendimentos que se fizerem necessários e sejam compatíveis com esses níveis de atenção à saúde, junto ao Município de Umirim-CE, em conformidade com a Constituição de 1988, em seu art. 199, § 1º, combinado com o art. 24 da Lei Federal 8.080/1990, sob o sistema de Chamada Pública para Credenciamento nos termos dos Anexos deste instrumento, cujos termos, igualmente, o complementam e integram, no que divergir prevalecendo os termos do edital. Referente ao MAPP 5579, Convênio nº 20/2025, Instrumento nº 1379917, para execução do repasse de recursos para apoio de ações na área de saúde do Município de Umirim/CE. Vencedor: CLINICA MÉDICA DR BRASIL LTDA - CNPJ: 32.288.562/0001-79, apresentou o valor global de valor global: R\$ 104.600,40 (cento e quatro mil, seiscentos reais, quarenta centavos). Adjudico e Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 14.133/21. José Afrânio Pinho Pinheiro Júnior - Secretário de Saúde. Umirim/CE, 26 de março de 2026.

Umirim/CE, 26 de março de 2026.
JOSÉ AFRÂNIO PINHO PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de SaúdeAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27.03.01/2026

O(A) Gabinete do Prefeito, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 17 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 27.03.01/2026. Objeto: contratação de

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026/ADM

Processo Adm. nº 9186/2025.
Concorrência Eletrônica nº 007/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0700001.01.0030
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PHC Solucoes Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Crubixá, situada no distrito de São João de Crubixá, Município de Alfredo Chaves/ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no Edital e seus anexos.
Valor Total: 554.905,22 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária: Ficha 0000380 / 100.001.12.361.0012.2.258 - Manutenção do Ensino Fundamental (MDE/FUNDEB) / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 257100000002 - Transf. Estado Ref. Conv. e Instrume. Congêneres - SEDU - PROETI.
Ficha 0000437 / 100.001.12.361.0012.3.033 - Manutenção do Ensino Fundamental (MDE/FUNDEB) / Elemento de Despesa: 44905100000 - Investimentos e Melhorias da Infraestrutura do Ensino Fundamental / Fonte de Recursos: 255000000000 - Transferência do Salário Educação.
Assinatura: 10/03/2026.
Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026/ADM

Processo Adm. nº 9185/2025.
Concorrência Eletrônica nº 008/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0700001.01.0031
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PHC Solucoes Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família, situada no distrito de Sagrada Família, Município de Alfredo Chaves/ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$135.519,40 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).



Contrato nº 0019/2026

Última atualização 06/04/2026



Local: Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE



[🔍](#) [👤 Entrar](#)

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2026 **Data de assinatura:** 06/03/2026

Vigência: de 06/03/2026 a 05/03/2027

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000036/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000161/2025](#)

Objeto:

[LICITANET] - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA EM GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, ASSEGURANDO ASSISTÊNCIA UNIVERSAL, HUMANIZADA, DE QUALIDADE E GRATUITA À POPULAÇÃO GERAL DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NA QUAL SE ENCONTRA INSERIDA A UNIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

Informação complementar:

Contrato no valor de R\$ R\$17.713.881,96, em face do Chamamento Público nº CH25002-SMS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 17.713.882,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.142.700/0001-49 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: IESA - INSTITUTO DE EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
sms_2026_0019_2026_1773420675.pdf	13/03/2026 - 14:22:00
1_aditivo_2026_sms_0019_2026_1775481759.pdf	06/04/2026 - 10:22:47

Exibir: | 1-2 de 2 itens

Página: | [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)